

MUNICÍPIO DA BATALHA**Editais n.º 1190/2024**

Sumário: Aprovação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de São Mamede.

Aprovação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de São Mamede

Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJUR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que por deliberação da Câmara Municipal n.º 2024/0329/DOT, de 17 de junho de 2024, e deliberação da Assembleia Municipal, de 27 de junho de 2024, foi aprovada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de São Mamede, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º e n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com o disposto nas alíneas a) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente).

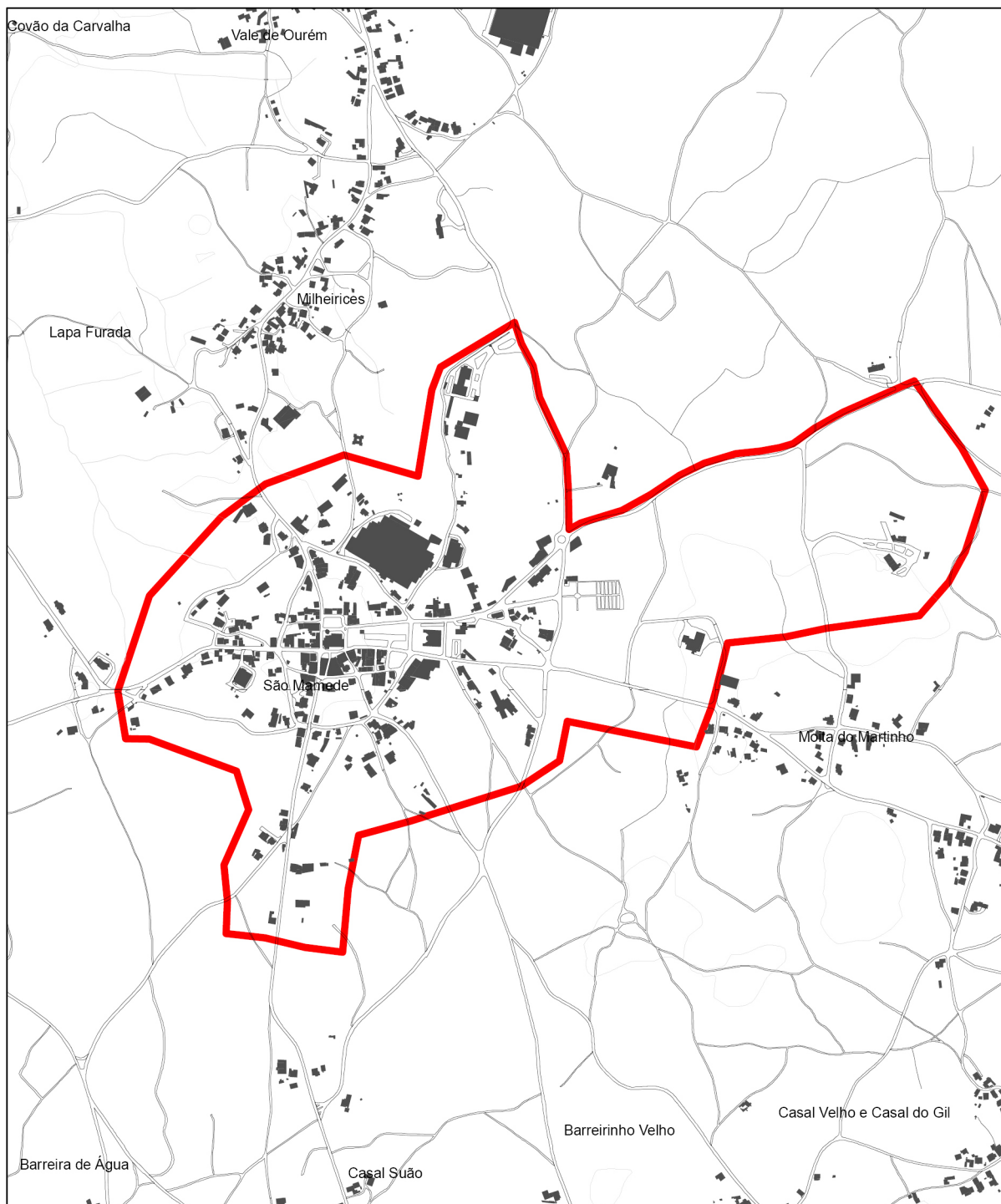
Mais se informa que todos os interessados poderão consultar os elementos que acompanham a proposta da Área de Reabilitação Urbana de São Mamede, enunciados no n.º 2 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente e no portal do Município em www.cm-batalha.pt

Para constar, publica-se o presente aviso e outros de igual teor, que serão afixados e publicitados nos termos legalmente previstos.

18 de julho de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro.



Área de Reabilitação Urbana (ARU) de São Mamede



Limite da ARU

Município da Batalha
Sistema PT-TM06/ETRS89
Cartografia Vetorial 1/10000 - homologada pela DGT em 2020

23 de julho de 2024
1/10000

317968997